

LEI Nº 3.777, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) em favor da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO	
07 NOV 2025	12:05 Hs
Nº Protocolo	13054 07/11/25
	Leidia
Rúbrica Protocolista	

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 107/2025, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

